

Convocação para as Bancas de Heteroidentificação

1. A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) torna pública a convocação para procedimento de heteroidentificação.
2. O procedimento de heteroidentificação será realizado no **Campus Norte**, localizado no Setor de Habitações Individuais Norte (SHIN) - Centro de Atividades (CA) 02 - Lote 24 - Lago Norte/Brasília-DF.
3. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) que forem convocados para procedimento de heteroidentificação deverão apresentar-se à comissão heteroverificadora, obrigatoriamente, na data e turno indicados nesta convocação, munidos de documento de identidade oficial com foto.
4. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato.
5. A Comissão Heteroverificadora da UnDF, responsável pelo procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, será constituída por 3 (três) integrantes e seus suplentes e criada especificamente para esse fim.
6. A composição da Comissão Heteroverificadora deverá atender, preferencialmente, ao critério da diversidade de gênero, cor/raça e naturalidade.
7. A Comissão Heteroverificadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
8. A ascendência ou a colateralidade familiar do candidato não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração do candidato como pessoa negra.
9. A deliberação da Comissão Heteroverificadora ocorrerá imediatamente após o término do procedimento, sendo vedada a deliberação na presença dos candidatos.
10. As deliberações da Comissão Heteroverificadora terão validade, no âmbito da UnDF, apenas para este processo seletivo.
11. Será considerado negro, para os fins desta Comissão, o candidato que assim for reconhecido como tal por maioria simples dos membros da Comissão Heteroverificadora.
12. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
13. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
14. Não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas na condição de pessoa negra o candidato que não comparecer perante a Comissão Heteroverificadora na data, horário e local estabelecidos nesta convocação.
15. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - Recusar-se a ser filmado.
 - Apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento de heteroidentificação.
16. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>, conforme previsto no cronograma.

17. O candidato terá o direito de interpor recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, de acordo com os atos disciplinados neste edital.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação da UnDF.

11 de março de 2025 / Vespertino / 13h30 - 18h	
CPF	Nome (por ordem alfabética)
017*****45	AMANDA CASTRO PRATES FRANCO
047*****10	ESDRAS GABRIEL COSTA SANTOS
003*****30	ESTEFANY MATHIAS ALVES
036*****07	JADSON REIS DE SOUSA
036*****29	JANE CAROLINE BARBOZA LIANDRO
006*****81	MILENE KATIA DA SILVA ROCHA
056*****18	OMNYRÁ PRAZERES FARIAS
028*****80	RAINIA MARIA LEITE CARVALHO CASSEMIRO
033*****90	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2025

Comissão Permanente de Processo Seletivo Discente

Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF
